



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1233 – FAX: (34) 3811-0070 – www.po.mg.gov.br

## LEI Nº 2.772 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

“Ratifica o Protocolo de Intenções para a Adesão do Município de Presidente Olegário ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste de Minas Gerais”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

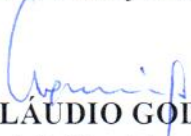
**Art. 1º** - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste de Minas Gerais, constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e se necessário, suplementares.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 04 de junho de 2014.

  
**ANTÔNIO CLÁUDIO GODINHO**  
Prefeito Municipal de Presidente Olegário

PUBLICAÇÃO	
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>lei</u> foi	
publicado(a) no Quadro de Publicação da Prefeitura, no período de <u>05</u>	
<u>cinco</u> dias. O referido é verdade.	
Presidente Olegário, <u>04</u> / <u>06</u> / <u>14</u>	
do Serviço: <u>Assessoria</u>	
Matrícula: <u>5026</u>	